



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-6198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



Foi dada a posse imediata, por meio do termo firmado em anexo, aos membros da Diretoria eleita, que manifestaram seu empenho para dar continuidade aos serviços prestados à comunidade pela Escola Sathya Sai, mantida pela AMES.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a Assembleia Geral, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata por mim, Sabrina de Mello Hornos, Secretária em exercício, que assino, juntamente com o Presidente da Mesa.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2024

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves – Presidente da Mesa

Sabrina de Mello Hornos – Secretária da Mesa

Visto de advogado:

Elvis C. S. de Brong Mattar  
OAB/SP nº 155.444





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



*financeiras exigidas por lei, tais como transações com mantenedores, situação com conveniados e pagamento de funcionários da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto; VI- apresentar relatórios financeiros, ao menos trimestralmente, ao Conselho Fiscal; VII- substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos.”, ficando aprovada a redação consolidada do novo Estatuto Social conforme Anexo dessa Ata.*

4) Na sequência foi feita a apresentação dos nomes de candidatos, em chapa única protocolizada no prazo legal para tal fim, para composição da próxima diretoria: Presidente: Roni Cleber Bonizio, brasileiro, casado, empresário e professor, portador da cédula de identidade RG 18.982.881 - SSP/SP, expedida em 15/08/1984, e CPF/MF 081.595.978-86, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, no 505 – Vila Virginia, CEP: 14.030-460, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP; Vice-Presidente: Dalton de Souza Amorim, brasileiro, divorciado, professor universitário, RG 9.664.378-X – SSP-SP e CPF/MF 041.212.008-96, domiciliado em Ribeirão Preto-SP à Estrada Recanto das Palmeiras, 935, casa 32; Secretário: Roberto Santos Nascimento, brasileiro, divorciado, advogado, RG 5.082.203-2 - SSP/SP e CPF 391.206.199-87, residente à Rua José Zorzenon, 463 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP CEP. 14096-330; Diretora Financeira: Vera Cristina Silva, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora de RG nº 7.735.507-6 – SSP/SP e CPF/MF nº 645.302.134-04, residente e domiciliada à Estrada Antonia Mugnatto Marincek, 935, casa 32, Jardim Florestan Fernandes – Ribeirão Preto-SP; e o Conselho Fiscal constituído por Rafael Cury Bicalho, Ulissis Pádua de Menezes e Sérgio Luiz Pellegrino, tendo sido aclamada a chapa, aceitos e eleitos os candidatos, para os respectivos cargos, por unanimidade dos presentes, para o mandato a ser iniciado em 26/01/2024 e a ser encerrado em 25/01/2027.

Delibera também a Assembleia que a atual Diretoria terá seus poderes prorrogados, se necessário, e mantidos válidos e vigentes perante quaisquer instituições, públicas ou privadas, em especial perante a Secretaria Municipal de Educação e os bancos Bradesco e Banco do Brasil, até que seja devidamente registrada a presente ata perante o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, bem como comunicados tais órgãos e instituições, a fim de que não tenha solução de continuidade a movimentação de contas bancárias e outras atividades inerentes ao funcionamento regular da entidade.





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-6198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



da Escola e das demais obrigações legais perante quaisquer órgãos estatais e regidas pelas atividades da AMES e da Escola; VIII - elaborar todo o planejamento financeiro e orçamentário, bem como coordenar sua execução e gestão dos recursos humanos; IX - tomar as decisões finais relativas à infraestrutura da Escola e acompanhar sua execução. *Parágrafo Primeiro: Os mandatos da Diretoria serão automaticamente prorrogados, por um período de até 6 (seis) meses, caso a realização da Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria não ocorra, por qualquer motivo, dentro dos prazos previstos para regular substituição da anterior, mantendo-se os regulares poderes da Diretoria anterior, especialmente para fins de representação formal da AMES e atuação perante as instituições financeiras nas quais a AMES tenha contas bancárias. Parágrafo Segundo: A AMES poderá ser igualmente representada em qualquer ato por procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular com reconhecimento das firmas ou respectiva certificação digital ICP, sendo para tal finalidade representada pelo Presidente ou Vice-Presidente, sendo certo que, para os fins do inciso III, do artigo 18, deste Estatuto, a procuração deverá ser outorgada pelo Presidente ou Vice-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro. Em qualquer das hipóteses, a validade máxima da procuração deverá ser de 1 (um) ano.; Art. 17. Compete ao Secretário: I- manter em dia os registros formais da AMES, atualizando-os segundo a legislação em vigor, assim como rubricar os livros de escrituração, atas e de presença em reuniões da entidade; II- secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; III- substituir o Diretor Financeiro nas suas ausências e impedimentos, inclusive para fins do inciso III, do art. 18, adiante.; Art. 18. Compete ao Diretor Financeiro: I- gerir, em conjunto com o Presidente ou o Vice-Presidente, os recursos financeiros da AMES e zelar pela boa execução do orçamento anual; II- responsabilizar-se, diretamente ou através da contratação de bacharel em Contabilidade, pelos registros contábeis e demonstrações financeiras da AMES, que deverão ser escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; III- em conjunto com o Presidente ou o Vice-Presidente, abrir e movimentar contas bancárias, efetuar pagamentos, saques ou endossos, mediante cheques ou transações eletrônicas de qualquer tipo, receber e dar quitação, bem como emitir outros documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a AMES, sempre em conformidade com a realização dos seus objetivos e, no que couber, com as deliberações da Diretoria; IV- indicar uma pessoa para auxiliá-lo, exercendo as funções de tesoureiro, desde que aprovada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente; V- elaborar e divulgar relatórios anuais sobre as informações econômico-*

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with the number 3.





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

3) Na sequência foi analisada a proposição de alteração dos Artigos 13, 16, 17 e 18 do Estatuto, a fim de serem adequadas as funções e atribuições da Diretoria. A proposição foi aprovada por unanimidade, passando os referidos artigos a ter as seguintes redações: **Art. 13.** *A AMES será dirigida e administrada pela sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos e composta por: I- Presidente; II- Vice-Presidente; III- Secretário e IV- Diretor Financeiro. Parágrafo Primeiro: Os mandatos da Diretoria serão automaticamente prorrogados, por um período de até 6 (seis) meses, caso a realização da Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria não ocorra, por qualquer motivo, dentro dos prazos previstos para regular substituição da anterior, mantendo-se os regulares poderes da Diretoria anterior, especialmente para fins de representação formal da AMES e atuação perante as instituições financeiras nas quais a AMES tenha contas bancárias. Parágrafo Segundo: A AMES poderá ser igualmente representada em qualquer ato por procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular com reconhecimento das firmas ou respectiva certificação digital ICP, sendo para tal finalidade representada pelo Presidente ou Vice-Presidente, sendo certo que, para os fins do inciso III, do artigo 18, deste Estatuto, a procuração deverá ser outorgada pelo Presidente ou Vice-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro. Em qualquer das hipóteses, a validade máxima da procuração deverá ser de 1 (um) ano.; Art. 16.* *Compete ao Presidente ou ao Vice-Presidente, individual e indistintamente, conforme a disponibilidade pessoal: I- convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II- representar a AMES, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, podendo constituir, quando necessário, em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, procuradores que a representem, mediante instrumento de mandado com poderes específicos e por tempo determinado, cuja vigência não poderá ultrapassar a duração de seu mandato, exceto se para fins judiciais; III - celebrar negócios jurídicos de qualquer natureza que se revelem úteis ou necessários para a realização dos objetivos da AMES; IV - responsabilizar-se por assegurar a eficácia e o bom desempenho das atividades da AMES e de cada um de seus membros, fazendo cumprir estritamente o quanto previsto no presente Estatuto e nas deliberações da Diretoria; V - estabelecer objetivos e programas para a Escola, bem como garantir o seu cumprimento; VI - supervisionar e atribuir responsabilidades e prazos para realização de atividades e projetos, tanto pelos funcionários e professores contratados pela AMES, como pelos demais membros da Diretoria; VII - monitorar o processo de planejamento, execução, avaliação e prestação de contas de projetos*

*Levi*

*1*

*2*

*3*

2



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO – AMES**

Aos (11) onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), realizou-se à Avenida Julieta Engracia Garcia n.º 2050, Jd. Florestan Fernandes, CEP 14079-312, Ribeirão Preto – SP, às dezessete horas, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES, para análise e aprovação dos temas indicados na pauta, conforme edital de convocação datado de dois (02) de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, colocado na Sede da Mantenedora à disposição dos associados com direito a voto, de acordo com o estipulado nos artigos 16 e 18 de seu atual Estatuto.

Presidida pelo Presidente em exercício, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, a Assembleia contou com a presença dos associados que assinam o Livro Próprio de Presença, equivalentes a mais de 1/3 do atual quadro associativo, e teve a seguinte sequência, em conformidade com a pauta publicada no edital:

1) Iniciou-se a Assembleia com a apresentação do Relatório Anual de Atividades do ano 2023, que foi apreciado e integralmente aprovado, por unanimidade, pela Assembleia, ficando autorizada sua divulgação e apresentação aos órgãos públicos e demais entidades pertinentes, nas respectivas prestações de contas.

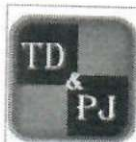
2) em seguida foi feita a apresentação, pela Diretoria, das contas do período 2022/2023, correspondentes às demonstrações financeiras e contábeis e respectivas notas explicativas do exercício findo em 31/12/2023, já analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, que foram apreciadas e integralmente aprovadas, por unanimidade, pela Assembleia, que complementarmente determinou seu encaminhamento para os fins de atendimento das obrigações legais perante o MEC/CEBAS e, posteriormente, para a devida publicidade legal, mediante publicação nos termos legais e envio às repartições e órgãos públicos aos quais a AMES está submetida por lei ou convênios.

*União*

*12*

*21*





**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443  
E-mail: contato@rtdrbrbr.com.br  
CNPJ: 08.681.976/0001-90  
Nelson Luis Milanetto - Oficial



**CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU DIREITO**

**CARTÓRIO:  
QUEM PROTEGE VOCÊ**



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **60295**, e é constituído de 30 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **58.761**, Livro **A** realizado no dia **5 de Fevereiro de 2024**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 5 de Fevereiro de 2024.

OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço  
<https://valida.rtdrbrbr.com.br>. HASH: 2daa78c3

CNT 121129R2024B000058761



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h  
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Fone (16) 4009-5199